PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: prefor@netfor.com.br

LEI Nº 3530, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003.

Revoga e altera redação de dispositivos da Lei nº 3199, de 03 de outubro de 2000, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogado o inciso II do artigo 2º da Lei nº 3199, de 03 de outubro de 2000.

Art. 2º O artigo 3º da Lei nº 3199, de 03 de outubro de 2000, passa a viger com a seguinte redação:

"***Art. 3º*** *O imóvel a ser doado à Fundação Educacional Comunitária Formiguense destina-se à legalização de área já ocupada pela Escola Corujinha.*"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 16 de dezembro de 2003.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENJAMIM BELO PEREIRA
Oficial de Gabinete